



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.380, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE E HONRA AO MÉRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder “TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE e HONRA AO MÉRITO” a pessoas que prestaram relevantes serviços em prol do Município de Marechal Floriano-ES, especificados no Anexo I da presente Lei.

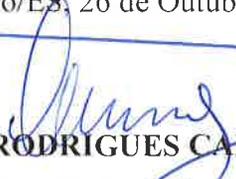
Art. 2º. O Título será representado por placa especialmente confeccionada e entregue ao agraciado em Sessão Solene a ser realizada no exercício de 2021, ocasião em que se comemorará o 30º. Aniversário do Município de Marechal Floriano.

Art. 3º. As despesas referentes à confecção das placas serão de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de Outubro de 2021.


JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE Nº 2.380 / 2021
EM 26 / 10 / 2021

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 119/2021 - Autor: Mesa Diretora CMMF



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº. 119/2021

- | | |
|---|---------------------------------|
| 1- LUIZ FELIPE KAMA ALENCAR | |
| 2- RAMON SCHUNK | (TITULO DE CIDADÃO FLORIANENSE) |
| 3- VITAL CHRIST FILHO | (TITULO DE CIDADÃO FLORIANENSE) |
| 4- ZULMIRA KALK SARMENTO | (HONRA AO MÉRITO) |
| 5- EDIO RAULINO THOMES | (TITULO DE CIDADÃO FLORIANENSE) |
| 6- TRISIANA GOMES DA SILVA
RODRIGUES | (TITULO DE CIDADÃO FLORIANENSE) |

Projeto de Lei Nº 119/2021 - Autor: Mesa Diretora CMME